



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 044/2024

Ref. **Processo Administrativo nº. 193/2024 - Pregão Eletrônico nº. 029/2024 – Registro de Preços nº. 022/2024**

**O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado pelo

[REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 193/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO: DROGARY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.514.789/0001-02, situada à Praça Coronel Amantino, 20, Loja I, Centro, Piranga, CEP: 36.480-000 – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Sra. [REDACTED]

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de **MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE ORDEM JUDICIAL**, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr Unit.</b>	<b>Vlr Total</b>
Alenia 12/400mcg , caixa contendo 60 capsulas + inalador	ACHÉ	Caixa	12,0000	93,3200	1.119,84
Ártico sachê, caixa contendo 30 sachês.	EUROFARMA	Caixa	12,0000	209,8000	2.517,60
Atorvastatina 20mg, caixa contendo 30 comprimidos	TEUTO	Caixa	72,0000	10,9000	784,80
Atrovent N 20mcg/dose, caixa com 1 frasco aerosol com 10mL de solução de de uso inalatório + 1 bocal	BOEHRINGER	Caixa	12,0000	34,5000	414,00
Avodart 0,5mg, caixa com 30 cápsulas.	GSK	Caixa	12,0000	100,0000	1.200,00
Bup 150mg, caixa contendo 30 comprimidos	EUROFARMA	Caixa	24,0000	130,0000	3.120,00
COMBODART, 0,5mg + 0,4mg, caixa com 30 cápsulas gelatinosas duras	GSK	Caixa	24,0000	130,0000	3.120,00
Concerta 36mg, caixa com 30 comprimidos revestidos de liberação prolongada.	CELERA JANSSEN	Caixa	12,0000	358,0000	4.296,00
Dexilant 60mg, caixa contendo 30 comprimidos	TAKEDA	Caixa	12,0000	111,0000	1.332,00
Donaren 50mg, caixa com 60 comprimidos	APSEN	Caixa	12,0000	46,9000	562,80
Dprev 50.000, caixa com 4 comprimidos	MIRALIS	Caixa	12,0000	64,3000	771,60
EZETROL 10mg, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	MSD	Caixa	12,0000	115,0000	1.380,00
FleTop loção para Pernas e Pés, caixa com embalagem de 200mL.	FQM	Caixa	12,0000	58,9500	707,40
FOSAMAX D, CAIXA CONTENDO 4 COMPRIMIDOS.	MSD	Caixa	12,0000	151,0000	1.812,00
Neozine 40mg/mL, caixa com 1 frasco gotejador com 20mL de solução de uso oral	SANOFI	Caixa	24,0000	15,5000	372,00
Retemic 5mg, caixa com 60 comprimidos	APSEN	Caixa	12,0000	60,2000	722,40
Rivotril 2mg, caixa com 30 comprimidos	BLANVERBIOPAS	Caixa	12,0000	29,5000	354,00



Seretide Spray 25mcg/dose + 125mcg/dose, caixa contendo 120 doses.	GSK	Caixa	12,0000	140,0000	1.680,00
Trileptal 600mg, caixa contendo 60 comprimidos.	NOVARTIS	Caixa	36,0000	275,0000	9.900,00
XALACON, FRASCO GOTEJADOR COM 2,5ml	VIATRIS FARM	Frasco	12,0000	213,5100	2.562,12

**Valor Total - R\$ 38.728,56 (trinta e oito mil setecentos e vinte oito reais e seis centavos)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga-MG

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Termo de Referência.

**5.2. Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2024, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.**

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou



6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, bem como nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 157 do Decreto Municipal nº 4374/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura de  
**Piranga**



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Piranga/MG, 16 de dezembro de 2024.

---

Luís Helvécio Silva Araújo  
Prefeito Municipal

---

**DROGARY LTDA**  
Liliane Camara Miranda  
Contratada

*TESTEMUNHAS:*